



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI N° 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão salarial geral anual dos servidores públicos municipais na forma que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo e titulares de emprego público, a recomposição salarial anual com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 3,90%, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o art. 74, inciso VII, cumulado com o art. 39, § 34, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Art. 2º. Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica revogado as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 15 de janeiro de 2026.

~ Nilmar Rech
NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo N° 008

Data 15 / 01 / 2026

Ass: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. MENSAGEM

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 04/2026

PROONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Extraordinária

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2026, para o qual pedimos a apreciação em regime extraordinário e a consequente aprovação.

Cordialmente,

nilmar rech
NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício